



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, às dez horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Moises Luiz Boff, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 3101299 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.039.059-46, representante legal da empresa: **BUGRE COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.088.051/0001-00, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 1130, Bairro Estrela, Cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89900-000, Telefone (49) 3622-1448, e-mail: comprasbugre@gmail.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 092/2021**. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	405	Frasco	Aromatizador de ambiente / desodorizador de ar tipo aerossol, com ação neutralizante, embalagem metálica com tampa plástica, contendo dados do fabricante. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem mínima de 360 ml.	ULTRA-FLECH	6,99	2.830,95
15	106	Un.	Bobina picotada para freezer, antibacteriano, material de boa qualidade - capacidade de 5 kg - bobina com 100 unidades	GIOPACK	4,73	501,38
16	50	Un.	Bobina picotada para freezer, antibacteriano, material de boa qualidade - capacidade de 7 kg - bobina com 100 unidades	GIOPACK	7,00	350,00
19	28	Un.	Cabeleira mop pó em acrílico. Refil - 40 cm.	BRALIMPIA	22,40	627,20
20	12	Un.	Cabeleira mop pó em acrílico. Refil - 60 cm.	BRALIMPIA	28,40	340,80
22	30	Frasco	Condicionador para cabelos infantil neutro com formulação delicada, não irrita os olhos e couro cabeludo, uso diário que desembaraça e dá brilho aos cabelos - frasco com 200ml.	VINI LADY	9,90	297,00
24	2060	Tira	Copo descartável poliestireno cristal, com capacidade mínima para 180ml, e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62 gramas, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO, embalagem com 100 unidades.	COPOSUL	3,60	7.416,00
25	424	Tira	Copo descartável poliestireno cristal, com capacidade mínima para 50ml, e massa de cada copo pesando no mínimo 0,75 gramas, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca	ORLEPLAST	1,80	763,20

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro - Cx. Postal 24 - CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br - Telefone: (46) 3525-8107 / 8105

SERPRO

Assinado digitalmente por:

BUGRE COMERCIAL EIRELI

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:

<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO, embalagem com 100 unidades.			
26	218	Tira	Copo descartável transparente material poliestireno, atóxico temperatura máxima para uso 100°C padrão ABNT com capacidade de 300ml, embalagem com 100 unidades com peso mínimo de 275 gramas cada tira.	COPOSUL	7,05	1.536,90
30	68	Un.	Desentupidor de ralos e pia (tipo diabo verde) embalagem com 300 gramas.	FORTA	13,00	884,00
40	15	Un.	Disco para limpeza pesada - 350 mm, removedor.	BETANIN	16,50	247,50
41	45	Un.	Dispenser para papel higiênico em rolo, capacidade para rolo de no mínimo 300 metros, fabricados em termoplástico de alta resistência, com visor de nível de produto, abertura por meio de chave exclusiva. Na cor branca (detalhes na cor bege ou cinza opcional).	NOBRE	23,20	1.044,00
42	45	Un.	Dispenser para papel toalha de no mínimo 02 dobras, fabricado em termoplástico de alta resistência, com visor de nível de produto. Na cor branca (detalhes na cor bege ou cinza opcional).	NOBRE	23,30	1.048,50
47	106	Un.	Escova sanitária com estojo com cabo plástico de no mínimo 30cm e no máximo 40cm de comprimento, cerdas confeccionadas em nylon com aproximadamente 02cm, contendo suporte plástico para armazenamento (estojo).	MILEVA	5,70	604,20
50	1900	Un.	Espunja dupla face verde/amarela manta não tecido, de fibras sintética unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Para limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos. Possui dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve. Medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura. Embalagem de 1 unidade.	BETANIN	0,60	1.140,00
63	134	Un.	Inseticida de uso doméstico para combater baratas, em gel, embalagem com 15g.	SUAVE LAR	7,15	958,10
66	40	Un.	Lixeira de aço inox redonda, com pedal capacidade de 30 litros. Com balde em polipropileno, removível na cor preta, e alça para carregar. Dimensões aproximadas: altura de 60,5 cm, largura de 30,5 cm e profundidade de 37 cm.	MOR	241,81	9.672,40
67	25	Un.	Lixeira Inox com pedal, com capacidade para 20 litros com recipiente interno de plástico resistente. Dimensões aproximadas de 31cm x 41 cm (diam. x alt.)	MOR	167,16	4.179,00
72	38	Un.	Lixeiro retangular com pedal e tampa, branco, 50 litros, material polipropileno (PP) resistente.	TRITEC	95,00	3.610,00
76	834	Par	Luva longa de látex ranhurada, confeccionada em látex natural. Possui elasticidade e conforto	VOLCK	7,00	5.838,00

SERPRO
Assinado digitalmente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELI

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assimador-digital>>



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			para trabalhos diversos. Palma e dedos com antiderrapante. Resistência a atrito, perfuração e corte. Tamanho: P, M e G, cor: natural. Comprimento: 40cm			
77	8	Un.	Luva para aplicador de cera 40cm.	BRALIMPIA	63,00	504,00
79	120	Un.	Multi inseticida para combate de insetos em geral, aerosol, embalagem de 300ml.	INSETC	6,00	720,00
81	190	Un.	Palito de churrasquinho, embalagem com 100 unidades.	BOMPACK	3,45	655,50
86	340	Un.	Pano de prato em tecido atalhado, branco ou estampado, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo mínimas de 37cm x 65cm	FLABOM	2,95	1.003,00
89	60	Rolo	Papel alumínio, medindo 7,5m x 45cm. Características: folha de papel alumínio anexada a cilindro de papelão com embalagem plástica.	GIOPACK	5,10	306,00
93	160	Pacote	Papel toalha branco dupla face p/ cozinha - c/ 2 rolos cada pacote, cada rolo com 60 toalhas medindo aproximadamente 22cm x 20cm cada toalha.	NATUREZA	2,80	448,00
94	85	Pacote	Prato descartável, confeccionado em material poliestireno atóxico, diâmetro de 210mm embalagem com 10 unidades.	MINAS	2,50	212,50
101	11	Un.	Rodo de no mínimo 80cm, rodo com base de alumínio, borracha natural dupla, cabo de alumínio com no mínimo 120cm, rebitado. Com barra de reforço lateral entre a base e o cabo.	DESAFIO	35,35	388,85
102	67	Un.	Rodo de 60cm, rodo com base de alumínio, borracha natural dupla, cabo de alumínio com 120cm rosqueado.	DESAFIO	19,15	1.283,05
108	20	Un.	Sabonete em barra uso adulto dermatologicamente testado, produto hipoalérgico embalagem 90g.	MARAN	1,00	20,00
109	200	Un.	Sabonete em sachê com 800ml, antisséptico e bactericida, com registro na ANVISA.	PREMISSE	8,10	1.620,00
110	130	Un.	Sabonete infantil em barra, dermatologicamente testado, não irrita a pele e os olhos, com extrato de aveia e aloe vera e aveia, aroma suave, embalagem de papel com no mínimo 80g.	123BABY	3,20	416,00
112	20	Un.	Sabonete líquido infantil, utilizado na higienização de crianças e bebês, loção cremosa, para o corpo, de uso pediátrico, formula com produtos emolientes, hidratantes e umectantes, PH neutro, concentrado, perolado, odor agradável, sem solventes, biodegradável, sem corantes. Na composição mínima do sabonete deverá conter cocoamidopropil betaína; ácido cítrico; polissorbato 80; clorhexidina; essência; poliquatérnio 10; diestearato de polietileno glicol-150; metilcloroisotiazolinona; metilcloroisotiazolinona; quatérnio-15 e água destilada. Deverá conter no rótulo da embalagem as seguintes informações: nome da mercadoria, indicação da utilização do produto, modo de usar, composição do material, precauções da utilização, dados cadastrais do fabricante com nome, endereço, telefone para contato, nome do responsável técnico com n° CRF, n° de registro da ANVISA, lote, data de fabricação e validade	VINI LADY	13,17	263,40

Assinado digitalmente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELI

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.w3.org/2001/xmldsig-core#>



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			mínima de 24 meses contados da data de fabricação, quantidade do conteúdo da embalagem, telefone do SAC. Embalagem plástica resistente de 200 ml.			
113	100	Un.	Sabonete líquido para Saboneteira dosadora sem reservatório. Refil para assepsia (processo para impedir a penetração de germes patogênicos no corpo) das mãos. Contém na sua composição matérias primas que proporcionam excelente poder de limpeza, devido ao seu ativo Triclosan (0,2%). O refil se esvazia por completo evitando o desperdício. Cada refil possui seu próprio bico dosador e válvula contra vazamento. Composição: Aqua, Sodium Laureth Sulfate, Cocamide DEA, Propylene Glycol, Glycol Stearate, Sodium Chloride, Sodium Lauroyl Sarcosinate, Triclosan, PEG-150 Pentaerythrityl tetrastearate, Disodium EDTA, Citric Acid, CI 45100, Methylchloroisothiazolinone, Methylisothiazolinone. Cada refil contém 800ml. Produto Biodegradável, com registro na ANVISA.	PREMISSE	10,00	1.000,00
125	32	Pacote	Sacola plástica branca lisa, 25cm x 35cm, com 1000 unidades.	ORLEPLAST	30,95	990,40
129	180	Fardo	Saquinho de papel branco liso para pipoca, com altura: 14cm x largura: 8cm x espessura: 5cm, com 500 unidades.	INCAS	15,00	2.700,00
130	155	Fardo	Saquinho de papel branco liso para pipoca, com altura: 25cm x largura: 16cm, com 500 unidades.	INCAS	15,90	2.464,50
131	5	Fardo	Saquinho de papel branco liso para pipoca, com altura: 25cm x largura: 18cm, com 500 unidades.	INCAS	15,96	79,80
133	10	Un.	Shampoo uso adulto, todos os tipos de cabelos – frascos com 200ml.	SUAVE	7,39	73,90
135	85	Un.	Tecido Pano Mágico de no mínimo 45cm x 65cm. Pano de microfibra aveludado para limpeza e polimento de superfícies, não risca e não mancha, uso à seco e úmido(água); material lavável e durável.	NOBRE	17,20	1.462,00
136	150	Un.	Toalha de banho de boa qualidade – tam. 0,70m x 1,40m – 100% algodão cores variadas, sem estampa.	TOAMINE	16,00	2.400,00
137	85	Un.	Toalha de rosto de boa qualidade – tam. 45cm x 80cm – 100% algodão, cores variadas, sem estampa.	TOAMINE	7,00	595,00
138	150	Pacote	Toalhas umedecidas para higiene infantil. Pacotes com 100 unidades.	BABIES	6,70	1.005,00
143	10	Un.	Vassoura MOP tira pó a seco 40cm. Dimensões do produto: dimensões aproximadas (A): 1,29m, (L): 40 cm, (P): 10cm.	BRALIMPIA	78,80	788,00
144	48	Un.	Vassoura tipo gari, 100% piaçava, 04 carreiras de 40cm, cabo 1,20m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, qualidade em acabamento, leveza, resistente a intempéries, fixação do cabo através de rosca na peça, com cerdas de 12cm.	DESAFIO	16,00	768,00
145	50	Un.	Vassoura tipo noviça com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo 60 tufos, organizados no mínimo de 4	MILEVA	6,80	340,00

Assinado digitalmente por:
BUGRE COMERCIAL EIRELI

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
http://www.ccppe.gov.br/assinador-digital>



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

		por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento de 14cm, cabo de madeira ou tubo metálico revestido de película plástica, com no mínimo 1,10m e no máximo 1,25m de comprimento, inclusa ponta plástica com rosca para fixar na vassoura.			
Valor Total Estimado					66.396,03

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até 16 de novembro de 2022. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** As entregas dos materiais de limpeza serão de forma parcelada e deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, na cidade de Marmeleiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma: **Provisoriamente**, pelo(a) responsável no acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta Ata e na proposta. **Definitivamente**, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e subsequente aceitação. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 3 (três) dias úteis. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a detentora da Ata incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas. Condições da entrega: os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A Contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoxarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta Ata. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Os produtos/materiais de higiene e limpeza deverão ser entregues com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será efetuado por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1915

da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br. Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 092/2021** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 1.519, de 26 de outubro de 2006 e nº 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a **Sessão** e **senda** **redigida** a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, 17 de novembro de 2021

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante

BUGRE COMERCIAL EIRELI

Moises Luiz Boff
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1917

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	405	Frasco	Aromatizador de ambiente / desodorizador de ar tipo aerossol, com ação neutralizante, embalagem metálica com tampa plástica, contendo dados do fabricante. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem mínima de 360 ml.	ULTRA-FLECH	6,99	2.830,95
15	106	Un.	Bobina picotada para freezer, antibacteriano, material de boa qualidade - capacidade de 5 kg – bobina com 100 unidades	GIOPACK	4,73	501,38
16	50	Un.	Bobina picotada para freezer, antibacteriano, material de boa qualidade - capacidade de 7 kg – bobina com 100 unidades	GIOPACK	7,00	350,00
19	28	Un.	Cabeleira mop pó em acrílico. Refil – 40 cm.	BRALIMPIA	22,40	627,20
20	12	Un.	Cabeleira mop pó em acrílico. Refil – 60 cm.	BRALIMPIA	28,40	340,80
22	30	Frasco	Condicionador para cabelos infantil neutro com formulação delicada, não irrita os olhos e couro cabeludo, uso diário que desembaraça e dá brilho aos cabelos - frasco com 200ml.	VINI LADY	9,90	297,00
24	2060	Tira	Copo descartável poliestireno cristal, com capacidade mínima para 180ml, e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62 gramas, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO, embalagem com 100 unidades.	COPOSUL	3,60	7.416,00
25	424	Tira	Copo descartável poliestireno cristal, com capacidade mínima para 50ml, e massa de cada copo pesando no mínimo 0,75 gramas, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO, embalagem com 100 unidades.	ORLEPLAST	1,80	763,20
26	218	Tira	Copo descartável transparente material poliestireno, atóxico temperatura máxima para uso 100°C padrão ABNT com capacidade de 300ml, embalagem com 100 unidades com peso mínimo de 275 gramas cada tira.	COPOSUL	7,05	1.536,90
30	68	Un.	Desentupidor de ralos e pia (tipo diabo verde) embalagem com 300 gramas.	FORTA	13,00	884,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1918

ESTADO DO PARANÁ

40	15	Un.	Disco para limpeza pesada - 350 mm, removedor.	BETANIN	16,50	247,50
41	45	Un.	Dispenser para papel higiênico em rolo, capacidade para rolo de no mínimo 300 metros, fabricados em termoplástico de alta resistência, com visor de nível de produto, abertura por meio de chave exclusiva. Na cor branca (detalhes na cor bege ou cinza opcional).	NOBRE	23,20	1.044,00
42	45	Un.	Dispenser para papel toalha de no mínimo 02 dobras, fabricado em termoplástico de alta resistência, com visor de nível de produto. Na cor branca (detalhes na cor bege ou cinza opcional).	NOBRE	23,30	1.048,50
47	106	Un.	Escova sanitária com estojo com cabo plástico de no mínimo 30cm e no máximo 40cm de comprimento, cerdas confeccionadas em nylon com aproximadamente 02cm, contendo suporte plástico para armazenamento (estojo).	MILEVA	5,70	604,20
50	1900	Un.	Espunja dupla face verde/amarela manta não tecido, de fibras sintética unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Para limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos. Possui dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve. Medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura. Embalagem de 1 unidade.	BETANIN	0,60	1.140,00
63	134	Un.	Inseticida de uso doméstico para combater baratas, em gel, embalagem com 15g.	SUAVE LAR	7,15	958,10
66	40	Un.	Lixeira de aço inox redonda, com pedal capacidade de 30 litros. Com balde em polipropileno, removível na cor preta, e alça para carregar. Dimensões aproximadas: altura de 60,5 cm, largura de 30,5 cm e profundidade de 37 cm.	MOR	241,81	9.672,40
67	25	Un.	Lixeira Inox com pedal, com capacidade para 20 litros com recipiente interno de plástico resistente. Dimensões aproximadas de 31cm x 41 cm (diam. x alt.)	MOR	167,16	4.179,00
72	38	Un.	Lixeiro retangular com pedal e tampa, branco, 50 litros, material polipropileno (PP) resistente.	TRITEC	95,00	3.610,00
76	834	Par	Luva longa de látex ranhurada, confeccionada em látex natural. Possui elasticidade e conforto para trabalhos diversos. Palma e dedos com antiderrapante. Resistência a atrito, perfuração e corte. Tamanho: P, M e G, cor: natural. Comprimento: 40cm	VOLCK	7,00	5.838,00
77	8	Un.	Luva para aplicador de cera 40cm.	BRALIMPIA	63,00	504,00
79	120	Un.	Multi inseticida para combate de insetos em geral, aerosol, embalagem de 300ml.	INSETC	6,00	720,00
81	190	Un.	Palito de churrasquinho, embalagem com 100 unidades.	BOMPACK	3,45	655,50
86	340	Un.	Pano de prato em tecido atoalhado, branco ou estampado, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo mínimas de 37cm x 65cm	FLABOM	2,95	1.003,00
89	60	Rolo	Papel alumínio, medindo 7,5m x 45cm.	GIOPACK	5,10	306,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1919

ESTADO DO PARANÁ

			Características: folha de papel alumínio anexada a cilindro de papelão com embalagem plástica.			
93	160	Pacote	Papel toalha branco dupla face p/ cozinha - c/ 2 rolos cada pacote, cada rolo com 60 toalhas medindo aproximadamente 22cm x 20cm cada toalha.	NATUREZA	2,80	448,00
94	85	Pacote	Prato descartável, confeccionado em material poliestireno atóxico, diâmetro de 210mm embalagem com 10 unidades.	MINAS	2,50	212,50
101	11	Un.	Rodo de no mínimo 80cm, rodo com base de alumínio, borracha natural dupla, cabo de alumínio com no mínimo 120cm, rebitado. Com barra de reforço lateral entre a base e o cabo.	DESAFIO	35,35	388,85
102	67	Un.	Rodo de 60cm, rodo com base de alumínio, borracha natural dupla, cabo de alumínio com 120cm rosqueado.	DESAFIO	19,15	1.283,05
108	20	Un.	Sabonete em barra uso adulto dermatologicamente testado, produto hipoalérgico embalagem 90g.	MARAN	1,00	20,00
109	200	Un.	Sabonete em sache com 800ml, antisséptico e bactericida, com registro na ANVISA.	PREMISSE	8,10	1.620,00
110	130	Un.	Sabonete infantil em barra, dermatologicamente testado, não irrita a pele e os olhos, com extrato de aveia e aloe vera e aveia, aroma suave, embalagem de papel com no mínimo 80g.	123BABY	3,20	416,00
112	20	Un.	Sabonete líquido infantil, utilizado na higienização de crianças e bebês, loção cremosa, para o corpo, de uso pediátrico, formula com produtos emolientes, hidratantes e umectantes, PH neutro, concentrado, perolado, odor agradável, sem solventes, biodegradável, sem corantes. Na composição mínima do sabonete deverá conter cocoamidopropil betaína; ácido cítrico; polissorbato 80; clorhexidina; essência; poliquatérnio10; diestearato de polietileno glicol-150; metilcloroisotiazolinona; metilcloroisotiazolinona; quatérnio-15 e água destilada. Deverá conter no rótulo da embalagem as seguintes informações: nome da mercadoria, indicação da utilização do produto, modo de usar, composição do material, precauções da utilização, dados cadastrais do fabricante com nome, endereço, telefone para contato, nome do responsável técnico com n° CRF, n° de registro da ANVISA, lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses contados da data de fabricação, quantidade do conteúdo da embalagem, telefone do SAC. Embalagem plástica resistente de 200 ml.	VINI LADY	13,17	263,40
113	100	Un.	Sabonete líquido para Saboneteira dosadora sem reservatório. Refil para assepsia (processo para impedir a penetração de germes patogênicos no corpo) das mãos. Contém na sua composição matérias primas que proporcionam excelente poder de limpeza, devido ao seu ativo Triclosan (0,2%). O refil se esvazia por completo evitando o desperdício. Cada refil possui seu próprio bico dosador e válvula contra vazamento. Composição: Aqua, Sodium Laureth Sulfate,	PREMISSE	10,00	1.000,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

1920

ESTADO DO PARANÁ

			Cocamide DEA, Propylene Glycol, Glycol Stearate, Sodium Chloride, Sodium Lauroyl Sarcosinate, Triclosan, PEG-150 Pentaerythrityl tetrastearate, Disodium EDTA, Citric Acid, CI 45100, Methylchloroisothiazolinone, Methylisothiazolinone. Cada refil contém 800ml. Produto Biodegradável, com registro na ANVISA.			
125	32	Pacote	Sacola plástica branca lisa, 25cm x 35cm, com 1000 unidades.	ORLEPLAST	30,95	990,40
129	180	Fardo	Saquinho de papel branco liso para pipoca, com altura: 14cm x largura: 8cm x espessura: 5cm, com 500 unidades.	INCAS	15,00	2.700,00
130	155	Fardo	Saquinho de papel branco liso para pipoca, com altura: 25cm x largura: 16cm, com 500 unidades.	INCAS	15,90	2.464,50
131	5	Fardo	Saquinho de papel branco liso para pipoca, com altura: 25cm x largura: 18cm, com 500 unidades.	INCAS	15,96	79,80
133	10	Un.	Shampoo uso adulto, todos os tipos de cabelos – frascos com 200ml.	SUAVE	7,39	73,90
135	85	Un.	Tecido Pano Mágico de no mínimo 45cm x 65cm. Pano de microfibra aveludado para limpeza e polimento de superfícies, não risca e não mancha, uso à seco e úmido(água); material lavável e durável.	NOBRE	17,20	1.462,00
136	150	Un.	Toalha de banho de boa qualidade – tam. 0,70cm x 1,40m – 100% algodão cores variadas, sem estampa.	TOAMINE	16,00	2.400,00
137	85	Un.	Toalha de rosto de boa qualidade – tam. 45cm x 80cm – 100% algodão, cores variadas, sem estampa.	TOAMINE	7,00	595,00
138	150	Pacote	Toalhas umedecidas para higiene infantil. Pacotes com 100 unidades.	BABIES	6,70	1.005,00
143	10	Un.	Vassoura MOP tira pó a seco 40cm. Dimensões do produto: dimensões aproximadas (A): 1,29m, (L): 40 cm, (P): 10cm.	BRALIMPIA	78,80	788,00
144	48	Un.	Vassoura tipo gari, 100% piaçava, 04 carreiras de 40cm, cabo 1,20m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, qualidade em acabamento, leveza, resistente a intempéries, fixação do cabo através de rosca na peça, com cerdas de 12cm.	DESAFIO	16,00	768,00
145	50	Un.	Vassoura tipo noviça com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo 60 tufos, organizados no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento de 14cm, cabo de madeira ou tubo metálico revestido de película plástica, com no mínimo 1,10m e no máximo 1,25m de comprimento, inclusa ponta plástica com rosca para fixar na vassoura.	MILEVA	6,80	340,00
Valor Total Estimado						66.396,03

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 16 de novembro de 2022.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de novembro de 2021.

Marmeleiro, 17 de novembro de 2021.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro